

Regulament o Específico Ciclismo

CERGS 2024

CAPÍTULO I – Da Participação

Art. 1º - A competição de Ciclismo do Campeonato Estudantil do Rio Grande do Sul 2024 obedecerá às regras oficiais da *Union Cyclist International* - UCI, adotadas pela Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada Instituição de Ensino poderá inscrever 06 (seis) estudante-atleta do naipe feminino e 06 (seis) estudante-atleta do naipe masculino e 1 (um) professor/treinador por naipe.

Art. 3º - A competição será realizada para os estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2010, 2011 e 2012.

Art. 4º - Cada estudante-atleta poderá participar das 3 (três) provas, que devem ser confirmadas na reunião técnica da modalidade.

Art. 5º - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO II- Das Normas Técnicas

Art. 6º - Poderão ser utilizadas bicicletas com quadro de *mountain bike* ou de estrada de qualquer material, desde que siga as Regras Oficiais da *Union Cyclist International* - UCI.

§1º - Não serão autorizados aparatos tecnológicos como guidão clipe, **rodas de fibras de carbono**, rodas fechadas, capacetes aero, etc.

§2º - As rodas a serem utilizadas deverão ser tradicionais, raiadas, de alumínio, com no mínimo 16 (dezesesseis) raios.

§3º - É permitido o uso de ciclo computadores, desde que estes não transmitam imagens e informações durante a competição.

§4º - Para a utilização de quadros de pista, é obrigatório que as bicicletas estejam completas com 2 (dois) freios, as duas maçanetas, entre outros.

§5º - De acordo com o Regulamento Internacional, deverá ser mantido o peso mínimo da bicicleta de 6,8 kg.

§6º - Em todas as provas haverá controle e aferição de transmissão, que estará limitada a 6,22m. Sugere-se o uso de relação conforme tabela abaixo:

Tabela de Referência de Metragens												
Nº Dentes Coroa	Número de dentes da roda livre ou catraca											
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
41	6.73	6.25	5.84	5.47	5.15	4.86	4.60	4.37	4.17	3.98	3.80	3.64
42	6.90	6.40	5.98	5.60	5.27	4.98	4.72	4.48	4.27	4.07	3.90	3.73
43	7.06	6.56	6.12	5.74	5.40	5.10	4.83	4.59	4.37	4.18	3.99	3.82
44	7.23	6.71	6.26	5.87	5.52	5.22	4.94	4.70	4.47	4.27	4.08	3.91
45	7.39	6.86	6.40	6.00	5.65	5.34	5.05	4.80	4.57	4.37	4.16	4.00
46	7.55	7.01	6.53	6.14	5.78	5.45	5.17	4.91	4.67	4.46	4.27	4.09
47	7.72	7.17	6.69	6.27	5.90	5.57	5.28	5.02	4.78	4.56	4.36	4.18
48	7.86	7.30	6.81	6.39	6.01	5.68	5.38	5.11	4.87	4.64	4.44	4.26
49	8.03	7.45	6.95	6.52	6.14	5.79	5.49	5.21	4.97	4.74	4.53	4.34

50	8.21	7.63	7.12	6.67	6.28	5.93	5.62	5.34	5.08	4.85	4.64	4.45
51	8.38	7.78	7.26	6.81	6.40	6.05	5.73	5.44	5.18	4.95	4.73	4.54
52	8.54	7.93	7.40	6.94	6.53	6.17	5.84	5.55	5.29	5.04	4.83	4.62
53	8.70	8.08	7.54	7.07	6.66	6.29	5.95	5.66	5.39	5.14	4.02	4.71
54	8.87	8.23	7.69	7.20	6.78	6.40	6.07	5.76	5.49	5.24	5.01	4.80

Art. 7º - O estudante-atleta deve apresentar-se com as bicicletas somente com as relações permitidas, sendo admitida, caso necessário, a utilização de espaçador.

Art. 8º - O estudante-atleta deverá comparecer para a assinatura de súmula, devidamente uniformizado e credenciado, 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para início de prova.

CAPÍTULO III- Dos Uniformes

Art. 9º - Será permitido:

- *Bretelles* e/ou calção (de qualquer tipo);
- Camisa de ciclismo com mangas, Macaquinhos e/ou *bretelles* de lycra, desde que com mangas;
- O uso de perneiras, manguitos e botinhas sobre as sapatilhas;
- O uso do capacete é obrigatório. O estudante-atleta que estiver sem o aparato de segurança, mesmo que em aquecimento, estará impedido de participar da competição.

CAPÍTULO IV- Das Provas

Art. 10 - As provas Campeonato Estudantil do Rio Grande do Sul – CERGS 2024 na modalidade ciclismo serão:

Provas	Masculinas	Femininas
Velocidade	-	-
Prova Por Pontos	Entre 7,5 e 10 km / máximo 10 sprints	Entre 5 e 7,5 Km / máximo 6 sprints
Estrada (em circuito)	50 minutos + 01 voltas	35 minutos + 01 volta

§1º - Na reunião técnica todos os professores/técnicos deverão confirmar a participação dos seus estudantes-atletas nas respectivas provas. A confirmação nas provas não exime o comparecimento antecipado para assinatura de súmula, conforme previsto no **Art. 8º** deste Regulamento.

Art. 11 - A ordem de saída de cada etapa acontecerá, rigorosamente, no horário estabelecido na reunião técnica.

CAPÍTULO V- Da Direção da Prova

Art. 12 - A Coordenação da Prova será composta por um Coordenador de Arbitragem e Comissários. O Presidente dos Comissários designará entre seus membros aqueles que atuarão como cronometrista, comissários adjuntos e júri de apelação. As decisões dos árbitros são irrevogáveis.

CAPÍTULO VI- Da Regulamentação das Provas

SEÇÃO I – Prova de Velocidade

Art. 13 - A Prova de Velocidade ocorrerá em etapa única, final direto.

- Em caso de igualdade de tempo, o estudante-atleta será classificado, levando em consideração o melhor tempo nos últimos 100m. Em caso de o tempo nos últimos 100m não ser cronometrado ou se os estudantes-atletas permanecerem empatados, será realizado um sorteio;
- As partidas serão efetuadas igualmente a uma prova de contra o relógio em estrada, com intervalos iguais a serem estabelecidos pelo Colégio de Comissários e informados em reunião técnica;
- Em caso de falsa partida, problema mecânico ou acidente, o estudante-atleta efetuará uma nova partida, após o último estudante-atleta;
- Independente do tipo de problema, todos os estudantes-atletas terão direito a apenas uma nova partida;

SEÇÃO II – Prova por pontos

Art. 14 - A prova por pontos é uma corrida em circuito de, no mínimo 250m e máximo de 500m de extensão. Dependendo do tamanho do circuito, serão estabelecidas a quantidade e voltas dos *sprints*. O número de voltas e de *sprints* será informado na reunião técnica.

Art. 15 - A prova será realizada em circuito fechado, tendo como vencedor o estudante-atleta que somar o maior número de pontos durante a corrida.

Art. 16 - A volta anterior à disputa do *sprint* será sinalizada com um sino e/ou apito.

Art. 17 - A pontuação de cada *sprint* será a seguinte:

Pontuação	
1° colocado	5 pontos
2° colocado	3 pontos
3° colocado	2 pontos
4° colocado	1 ponto

Art. 18 - Caso 1 (um) ou mais estudantes-atletas executarem uma volta completa no pelotão principal, este (s) receberá (ão) 10 (dez) pontos, e voltarão a fazer parte do pelotão principal. No caso de vários pelotões, o comissário chefe ou 1 (um) comissário designado para a função, apontará qual é o pelotão principal na passagem do mesmo pela linha de largada/chegada.

Art. 19 - Antes da partida todos os estudantes-atletas serão alinhados com um dos pés no chão.

Art. 20 - Os estudantes-atletas retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) poderão ser retirados da prova pelo Colégio de Comissários. Caso isso ocorra, os estudantes-atletas constarão na classificação como “DNF” (*did not finish*).

Art. 21 - Um estudante-atleta envolvido em uma queda ou que tenha um problema mecânico reconhecido (quebra de parte essencial da bicicleta ou furo no pneu) terá direito a duas voltas neutras e deverá retornar à prova no grupo que se encontrava no momento do incidente. Caso o estudante-atleta não consiga retornar ao pelotão nas voltas neutras, começará a perder voltas toda vez que o grupo em que se encontrava passar por ele. Nesse caso, poderá ser impedido de retornar ou retirado da prova pelo Colégio de

Comissários.

Art. 22 - A corrida poderá ser interrompida em caso de queda da maioria dos estudantes-atletas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada a partir do ponto em que foi interrompida ou se deverá ser realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

Art. 23 - Caso haja empate na pontuação final entre os estudantes-atletas, o critério de desempate será a colocação no último *sprint* (chegada).

SEÇÃO II – Prova de estrada (em circuito)

Art. 24 - A prova de estrada é uma corrida em circuito, em uma distância e tempo determinados.

Art. 25 - A prova será realizada em circuito fechado, tendo como vencedor o estudante-atleta que cruzar em primeiro lugar a linha de chegada na última volta.

Art. 26 - Antes da partida, todos os estudantes-atletas serão alinhados com um dos pés no chão.

Art. 27 - Os estudantes-atletas retardatários alcançados pelos ponteiros (ou pelo pelotão majoritário) serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como “DNF” (*did not finish*).

Art. 28 - A última volta será indicada por sino e/ou apito. Sendo declarado vencedor o estudante-atleta que cruzar a linha de chegada na frente.

Art. 29 - Um estudante-atleta envolvido em um acidente poderá voltar à prova. Caso tenha perdido voltas, ele poderá se juntar aos outros grupos. Somente poderá juntar-se ao estudantes-atletas que estejam na mesma volta que ele.

Art. 30 - A corrida poderá ser interrompida em caso de queda da maioria dos estudantes-atletas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a

prova será retomada a partir do ponto em que foi interrompida ou se deverá ser realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

Art. 31 - Não haverá acompanhamento (ou apoio com veículos) em nenhuma das provas.

Art. 32 - Na Prova de Estrada em Circuito e na Prova por Pontos o apoio mecânico e abastecimento acontecerão em locais pré-determinados pelo árbitro chefe.

Art. 33 - O estudante-atleta que receber apoio mecânico ou abastecimento irregular poderá ser penalizado com advertência verbal ou desqualificação, dependendo da gravidade da falta, que será julgada pelo Colégio de Comissários.

Art. 34 - Toda e qualquer solicitação de substituição de estudantes-atletas inscritos e alteração de provas deverá obedecer aos critérios estabelecidos no Regulamento Geral.

CAPÍTULO VII - Dos Equipamentos

Art. 35 - A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

CAPÍTULO VIII - Da Premiação

Art. 38 - De acordo com o disposto no Regulamento Geral, serão premiados com medalhas os 1º, 2º e 3º lugares aos estudantes-atletas por prova.

CAPÍTULO IX- Das Considerações Gerais

Art. 39 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica Geral.

